



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

terça-feira, 17 de outubro de 2017

Ano IV - Edição nº 00337 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2211C75F43C67DBA7EB756BF028AF7CF

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2017

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Leilão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017

//Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às 10 horas, na Praça Dezenove de Setembro, Centro, Ibipeba Estado da Bahia, o LEILÃO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA.

Antes do início dos lances, os presentes solicitaram a mudança do Status do Lote 04, de **SUCATA** para **RECUPERÁVEL**, sendo acordado por todos e pela administração o lote nº 04 passou a ser considerado **RECUPERÁVEL**. Após lida as condições de venda estabelecidas em Edital, foi franqueada a palavra à Comissão de Leilão, sendo autorizado a abertura do pregão assim, sendo feitos todos os esclarecimentos, e dado início ao pregão onde foram vendidos por preço maior ou igual ao valor mínimo estabelecido, os lotes a seguir descritos com os respectivos compradores:

RELATÓRIO INTERNO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA			
Lote	Arrematação	Arrematante	CPF / CNPJ
1	R\$ 11.000,00	LAÉCIO BASTOS PEREIRA	592.944.775-68
2	R\$ - 0		0
3	R\$ 7.000,00	ALAN GOMES BARRETO	029.338.355-33
4	R\$ 3.500,00	HEITOR PEREIRA MARTINS	025.263.485-36
5	R\$ - 0		0
6	R\$ 23.000,00	VALTERNEI SANTANA PEREIRA	941.619.415-87
R\$ 44.500,00		TOTAL DA ARREMATACÃO	

A arrecadação total do Leilão foi de R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais) que foi recolhida diretamente pelos Srs. Licitantes arrematantes às contas da Secretaria da Fazenda através documento DAM (Documento de Arrecadação Municipal) da Prefeitura Municipal de Ibipeba. Devido as condições e o estado de conservação dos bens o lote nº 06 fora reavaliado e reduzido no percentual de 25% do seu valor mínimo passando de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), e os lotes 02 e 05 após a primeira rodada de ofertas colhidas em hasta pública não alcançaram o valor mínimo da avaliação, sendo feita a solicitação pelos Srs. Licitantes devido a crise que acontece no País e no Mundo para que a comissão de Vistoria e Avaliação de Leilão, estudasse a possibilidade de uma REAVALIAÇÃO dos referidos bens.

Ibipeba 12 de setembro de 2017

Edésio Micael Szervinks Medonça
 Leiloeiro Público Oficial

Prefeitura Municipal de Ibipêba

Leilão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: Leilão nº 001/2017.

Objeto: alienação de veículos e máquinas inservíveis que pertencem ao patrimônio da Administração Municipal.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho, Prefeito Municipal de Ibipêba, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que nesta data, HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado através do Leilão nº 001/2017, que tem por objeto o supra citado, e ADJUDICA os bens arrematados por lote na presente licitação aos seguintes arrematantes: LOTE 01 - LAÉCIO BASTOS PEREIRA, com o lance de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais); LOTE 03 - ALAN GOMES BARRETO, com o lance de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais); LOTE 04 - HEITOR PEREIRA MARTINS, com o lance de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e LOTE 06 - VALTERNEI SANTANA PEREIRA com lance de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). Ficam os arrematantes vencedores deverão efetuar o pagamento do seu lance através de guia própria emitida pelo setor de Tributos e Arrecadação, fornecida no dia 12/09/2017, após o encerramento do Leilão, com vencimento para o dia 13/09/2017. O arrematante que não efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado no item 9.1, será aplicado multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor total da arrematação, nos termos do artigo 87, II, da lei federal 8666/93. A entrega dos bens arrematados serão feitos a partir do dia 13/09/2017, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, o arrematante deverá comparecer no Setor de Licitações, com a guia devidamente quitada comprovando os devidos pagamentos, acompanhada do Termo de Arrematação para proceder a retirada dos bens arrematados, sendo emitido o Termo de Retirada dos referidos bens pelo arrematante ou por seu procurador. A retirada e transporte dos bens correrão por conta e risco do arrematante. As despesas com transferência que deverá ser efetuada no prazo legal multas, e eventuais débitos existentes nos veículos arrematados, correrão por conta do arrematante. A retirada dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar do dia 13/09/2017, transcorrido o prazo para retirada, será cobrada multa diária de permanência no valor de 1% (um por cento) do valor do bem arrematado por dia de permanência. Publique-se. Ibipêba, 13 de setembro de 2017.
Demóstenes de Sousa Barreto Filho - Prefeito Municipal.